



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

Ata da 3ª (terceira) reunião plenária extraordinária deliberativa da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, Legislatura 2021/2024, Sessão Legislativa 2024, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2024, no horário das 17h00m (dezesete horas), no salão do plenário Vereador Mário Almeida e Silva do Edifício José Lucas dos Santos, prédio da Câmara Municipal, situado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 05, centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presente os Vereadores Everaldo Fernando de Jesus Ricardo/Presidente, José Edinélio de Campos/Vice-Presidente, Maria das Neves Nascente Silva/Secretária, Alisson Davino de Santa Rita Miranda, Lucas Carmo dos Santos, Lucimar Oliveira dos Santos, Lúcio Ferreira da Costa, Nardélio Marcos da Silva e Vicente de Paulo da Silva, conforme as assinaturas no livro próprio da Câmara Municipal às folhas nº 58 (cinquenta e oito). Registrando-se a ausência do Vereador Alisson Davino de Santa Rita Miranda. Ato contínuo, o Senhor Presidente Vereador Everaldo Fernando de Jesus Ricardo, dá por aberto os trabalhos em nome de Deus. Registrando a presença do aluno Lucas Carmo dos Santos do Curso de Ciências Contábeis pelo Centro Universitário FAVENI e da aluna Maria das Neves Nascente Silva do Curso de Enfermagem pela UNOPAR. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Projeto de Lei nº 004, de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 - LDO e dá outras providências; EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024; EMENDA Nº 003 AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024; EMENDA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024; Projeto de Lei nº 008, de 25 de junho de 2024, de autoria do Vereador Everaldo Fernando de Jesus Ricardo, que dispõe sobre a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, amplia o alcance das garantias fundamentais à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dá outras providências. O Vereador Lucas Carmo dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, solicitou a retirada da Emenda Aditiva nº 001, ao projeto de lei de autoria do Executivo Municipal de nº 004, de 1º de abril de 2024 e justificou que a solicitação é em decorrência de que a proposta apresentada fora incluída na Emenda de nº 003/2024 de autoria da Mesa Diretora. **ORDEM DO DIA:** Conforme consta da ordem do dia, o Senhor Presidente, determinou o encaminhamento para as comissões permanentes responsáveis por pareceres o projeto de lei nº 008/2024. Foi apreciado o Projeto de Lei nº 004/2024 de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 - LDO e dá outras providências juntamente com as Emendas nº 002, 003 e 004/2024. Não houve manifestações. Colocado em votação aberta e nominal o projeto de lei 004/2024 e as Emendas nº 002, 003 e 004/2024 foram aprovados por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, os trabalhos foram encerrados às 17h20 (dezesete horas e vinte minutos), o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. E, para constar, eu, Vereadora Maria das Neves Nascente Silva, Secretária da Mesa Diretora, escrevi e assino a presente ata, juntamente com o Presidente.

Maria das Neves Nascente Silva
Everaldo Fernando de Jesus Ricardo